ANÚNCIO DE INÍCIO

OFERTA PÚBLICA PRIMÁRIA DE DISTRIBUIÇÃO DE COTAS CLASSE ÚNICA DA 2ª (SEGUNDA) EMISSÃO DA

CLASSE ÚNICA DO RURAL VENTURES EARLY STAGE II FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES CAPITAL SEMENTE DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ/MF nº **57.436.561/0001-55**

Código ISIN BR0M4RCTF001

Registro da Oferta nº CVM/SRE/AUT/FIP/PRI/2026134, em 03 de junho de 2026.
Processo SRE/1766/2026

*concedido por meio do Rito de Registro Automático de distribuição, nos termos da Resolução CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 160").

Nos termos da Resolução CVM 160, a classe única de investimento do **RURAL VENTURES EARLY STAGE II FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES CAPITAL SEMENTE DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº **57.436.561/0001-55** ("Classe" e "Fundo", respectivamente), a **GV ATACAMA CAPITAL LTDA.**, instituição autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") para o exercício profissional de administração de carteiras de valores mobiliários, por meio do Ato Declaratório da CVM nº 19.412, de 22 de dezembro de 2021, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.355, 5º andar, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.888.143/0001-04 ("Administradora" e "Coordenador Líder") e **ITAÚNA CAPITAL LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 51.381.462/0001-37, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Atlântica, nº 1.130, Ent. N. 1, Sala 1.301, Sup. Cl. 80.648, Copacabana ("Gestora"), vêm a público comunicar o início da oferta pública de distribuição primária de até 25.000 (vinte e cinco mil) cotas Classe Única ("Cotas"), todas nominativas e escriturais, com preço unitário de emissão por Cota a ser calculado de acordo com o valor da Cota no dia da efetiva integralização, nos termos da Resolução da CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, conforme alterada, especialmente seu Anexo Normativo IV ("RCVM 175"), da Resolução CVM 160 e demais leis e regulamentações aplicáveis ("Oferta" ou "Oferta Pública"), perfazendo a Oferta o montante total de até:

R$25.000.000,00
(v i n t e e c i n c o m i l h õ e s d e r e a i s)

("Montante Total da Oferta")

A manutenção da Oferta está condicionada à subscrição do montante mínimo de R$1.000.000,00 (um milhão de reais) ("Montante Mínimo da Oferta"). Após atingido o Montante Mínimo da Oferta, o saldo não colocado poderá ser cancelado. Caso não venha a ser captado o Montante Mínimo da Oferta durante o Período de Distribuição (conforme definido abaixo), a Oferta será automaticamente cancelada.

A Oferta acontecerá sob o regime de melhores esforços de colocação, a qual foi submetida a rito de registro automático perante a CVM, nos termos da Resolução CVM 160. A Oferta foi registrada na CVM sob o rito de registro automático de distribuição, com dispensa da análise prévia pela CVM, nos termos do artigo 26, inciso VII, alínea "b", da Resolução CVM 160, por se tratar de oferta pública destinada a investidores qualificados.

Internal Use Only

Os termos iniciais em letra maiúscula e utilizados neste anúncio de início ("Anúncio de Início") e que não estejam aqui definidos têm o significado a eles atribuído no regulamento do Fundo ("Regulamento").

CRONOGRAMA INDICATIVO DA OFERTA

Segue, abaixo, um cronograma tentativo das etapas das etapas da Oferta, informando seus principais eventos:

Ordem dos Eventos	Evento	Data Prevista
1	Requerimento de Registro Automático da Oferta	03/06/2026
	Divulgação do Anúncio de Início	
	Disponibilização deste Prospecto Definitivo e da Lâmina da Oferta	
	Início do Período de Subscrição	
2	Encerramento do Período de Subscrição	30/11/2026
3	Data de Realização do Procedimento de Alocação	30/11/2026
	Divulgação do Comunicado de Resultado do Procedimento de Alocação	
4	Data Máxima para Divulgação do Anúncio de Encerramento	30/11/2026

DIVULGAÇÃO DO PROSPECTO E DA LÂMINA DA OFERTA

Este Anúncio de Início e o Regulamento, comunicados ou informações relativas à Oferta, serão divulgados nas páginas da rede mundial de computadores da Administradora, da Gestora, da CVM e do Coordenador Líder, nos termos do Artigo 13 da Resolução CVM 160, nos *websites* indicados abaixo:

Coordenador Líder e Administrador: https://www.gvatacama.com.br/fundos-administrados/rural-ventures-early-stage-ii-fundo-de-investimento-em-participa%C3%A7%C3%B5es-capital-semente-de-responsabilidade-limitada

CVM: http://www.gov.br/cvm/pt-br (em tal página, no campo "*Principais Consultas*", acessar "*Ofertas Públicas*", em seguida, acessar "*Ofertas Públicas de Distribuição*", então, clicar em "*Oferta Registradas*", selecionar o ano "*2026*", clicar na linha "*Quota de Outros Fundos*" e "*RURAL VENTURES EARLY STAGE II FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES CAPITAL SEMENTE DE RESPONSABILIDADE LIMITADA*" e, então, localizar o documento desejado);

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Maiores informações sobre a distribuição da Oferta podem ser obtidas junto ao Coordenador Líder, a Administradora, a Gestora e/ou a CVM, nos endereços indicados acima e/ou no Regulamento, conforme o caso.

Internal Use Only

O REGISTRO DA PRESENTE OFERTA NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DO FUNDO, BEM COMO SOBRE AS COTAS DISTRIBUÍDAS.

OS INVESTIDORES DEVEM LER A SEÇÃO "*FATORES DE RISCO*" DO REGULAMENTO.

São Paulo, 03 de junho de 2026.

ANBIMA
Autorregulação

ADMINISTRADOR E COORDENADOR LÍDER

GESTOR

GV ATACAMA

ITAÚNA CAPITAL

Internal Use Only